



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova por AD Referendum, que a vacinação contra a COVID-19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;
2. Que a vacina Comirnaty, aprovada para crianças, é de um terço da dose administrada a adolescentes e a adultos e, por esse motivo, devem-se tomar todas as medidas para sua correta aplicação; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *AD Referendum*, que a vacinação contra a COVID-19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde.

§1º. A distribuição das doses de vacinas aos municípios, se dará por meio do cadastro do Saúde Digital e se seguirá as faixas etárias por ordem decrescente.

§2º Todos os pontos de vacinação deverão observar os grupos etários e o esquema vacinal aplicável no momento da administração.

§3º Será exigido um documento de identificação oficial da criança para fins de registro do imunizante.

§4º O cadastro dessas crianças deverá ser realizado, primeiramente, na Plataforma de Saúde Digital (<https://vacinacaocovid.saude.ce.gov.br/#/boas-vindas>).

Art. 2º. O início da vacinação em crianças de 5 a 11 anos ocorrerá quando da entrega de vacinas pelo Ministério da Saúde.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS